

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 550/2023 - GCC/EMSERH.
PROCESSO Nº 2024.110215.26095 – EMSERH.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 550/2023 - GCC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA MEDSERVICE SERVICOS DE MAO DE OBRA HOSPITALAR LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

CONTRATADA: MEDSERVICE SERVICOS DE MAO DE OBRA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº **48.316.936/0001-52**, sediada à Rua 07 de Setembro, nº 879, Sala 02, Centro, Paraibano/MA, CEP: 65.670-000, neste ato representada pelo Sr. **FELIPE GONÇALO DE ARAÚJO OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 0366272720009-7 e inscrito no CPF sob o nº 052.037.443-60.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 550/2023 - GCC/EMSERH**, cujo objeto é a: *“Prestação de Serviços de Saúde em Dermatologia para atender a demanda da Policlínica de Barra do Corda.”*, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO** do **Contrato nº 550/2023 - GCC/EMSERH**, firmado entre as partes em 05/09/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 06/09/2024 e com término previsto para 06/09/2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de **27/05/2024.**

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 11.7 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.


CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR: O valor total deste aditivo será de **R\$ 201.588,00 (duzentos e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-35 - Serviços Médicos de Dermatologia.**


CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 202411021526095 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Nona do Contrato Original.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.


PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir. Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P. Portaria n.º 423 2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.º 221 2024 - GAB EMSERH)
Mat.: 12462

São Luís (MA), 05 de setembro de 2024.


MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
Presidente da EMSERH
Matrícula nº 11.748

LETICIA HELENA DO VALE
FACANHA:02647050333
Assinado de forma digital por LETICIA HELENA DO VALE
FACANHA:02647050333
Dados: 2024.09.03 16:54:45 -03'00'

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa da EMSERH
Matrícula nº 7.313

FELIPE GONCALO DE ARAUJO OLIVEIRA:05203744360
Assinado digitalmente por FELIPE GONCALO DE ARAUJO OLIVEIRA:05203744360
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=12109886000195, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF AT, CN=FELIPE GONCALO DE ARAUJO OLIVEIRA:05203744360
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Fonte PDF Editor Versão: 12.1.2

FELIPE GONÇALO DE ARAÚJO OLIVEIRA
Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Leonora Carolina Andrade Pinto
CPF Nº: 011.860.753-76
Matrícula 12.710

Nome: Roman Casalle Soares
CPF Nº: 011.860.753-76

CLAUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS: foram ratificadas as demais cláusulas e para firmeza e validade do qual, depois de lida, será DA, e pelas testemunhas _____ de 2024.

Propriedades da assinatura

A assinatura é VÁLIDA, assinada por FELIPE GONCALO DE ARAUJO OLIVEIRA:05203744360 <felipearaujo223@hotmail.com>.

Hora da assinatura: 2024/09/02 11:08:57 -03'00'

Motivo: Eu sou o autor deste documento

Localização:

Resumo da validade

Os documento não foram modificados após a aplicação da assinatura.

O autor especificou que preenchimento de formulário, assinaturas e comentários são permitidos neste documento. Nenhuma outra alteração é permitida.

A identidade do assinante é válida.

O horário de assinatura é o que consta no computador do signatário.

A assinatura foi validada na hora da assinatura:
2024/09/02 11:08:57 -03'00'

Informações do signatário

As verificações de validação do caminho ocorreram de forma satisfatória.

Averificação de cancelamento não é executada em certificados nos quais você já confiou totalmente.

Mostrar certificado do assinante...

Propriedades avançadas... Validar assinatura Fechar

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____



MEDSERVICE

A EMSERH

CARTA DE ACEITE

A empresa **MEDSERVICE SERVICOS DE MAO DE OBRA HOSPITALAR LTDA** com endereço na Rua 7 de setembro, 879, Sala 02, Centro, Paraibano/MA, CEP: 65.670-000 inscrita no CNPJ/MF sob o **Nº48.316.936/0001-52** vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade **Nº 036627272009-7** e do CPF **Nº 052.037.443-60**, Contrato nº **550/2023**.

Vem através deste, informar o interesse na prorrogação do **contrato nº 550/2023** que tem como objetivo a contratação da Prestação de Serviços de Saúde para atender a demanda da Policlínica de Barra do Corda. Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Saúde em **DERMATOLOGIA**, com realização de consultas para atender a demanda da POLICLINICA DE BARRA DO CORDA.

São Luis, 05 de agosto de 2024



Documento assinado digitalmente

FELIPE GONCALO DE ARAUJO OLIVEIRA

Data: 05/08/2024 20:36:35-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MEDSERVICE SERVICOS DE MAO DE OBRA HOSPITALAR LTDA

FELIPE GONCALO DE ARAUJO OLIVEIRA

CPF: 052.037.443-60

REPRESENTANTE LEGAL

MEDSERVICE SERVICOS DE MAO DE OBRA HOSPITALAR LTDA
Rua 07 de setembro, nº 879, Sala 02, Cep: 65.670-000, Centro, Paraibano - MA
CNPJ: 48.316.936/0001-52